

DECRETO LEGISLATIVO N.º 338, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Aprova as contas da Prefeitura de Unaí, relativas ao exercício de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura de Unaí, relativas ao exercício de 2014, e rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, decorrente do Processo n.º 969063.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de junho de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Presidente

VALDMIX SILVA
1º Secretário